TERMO ADITIVO N° 084/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 38/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, n° 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, CEP 89.802-112, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.598.499/0001-55, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 1393, Centro, CEP: 85.301-300, na Cidade de Laranjeira do Sul/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO CATTANI**, portador da Cédula de Identidade nº 77194932, expedida pela SSP/PR e CPF nº 036.508.139-63, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.002788/2020-40** e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores e a prorrogação do prazo de vigência contratual da prestação dos serviços continuados de transporte executivo com carro de passeio e transporte rodoviário de passageiros com van, micro-ônibus e ônibus, no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, para execução de viagens destinadas a atender as necessidades do **Campus Laranjeiras do Sul/PR**, no tocante à logística de transporte institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, **com início na data de 21/10/2021 e encerramento em 20/10/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NEGOCIAÇÃO

Fica reajustado o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, mediante acordo entre a Contratante e a Contratada. Fica acordada a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do período de abril/2020 a março/2021.

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL/ SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	25089	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, Campus **Laranjeiras do Sul/PR**, para viagens municipais, intermunicipais, interestaduais e internacionais em ônibus 42 lugares (tipo 1).	Km	60.000	R$ 5,59	R$ 335.400,00
10	25089	Disponibilidade de veículo tipo ônibus.	h	3.000	R$ 4,77	R$ 14.310,00
VALOR TOTAL					**R$ 349.710,00**	

PARÁGRAFO ÚNICO – Com base no acordo supracitado, o valor estimado para o período de vigência passa de **R$ 327.180,00** (trezentos e vinte e sete mil e cento e oitenta reais) para **R$ 349.710,00** (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e dez reais).

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Chapecó/SC, 14 de outubro de 2021.

ROSANGELA FRASSAO BONFANTI:03643370954
Assinado de forma digital por ROSANGELA FRASSAO BONFANTI:03643370954
Dados: 2021.10.20 14:56:54 -03'00'

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura

JOAO PAULO CATTANI:03650813963
Assinado de forma digital por JOAO PAULO CATTANI:03650813963
Dados: 2021.10.19 08:23:58 -03'00'

BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA
JOÃO PAULO CATTANI
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: ANNI KELLEN CUNICO:06347678950
RG:
CPF:
Assinado de forma digital por ANNI KELLEN CUNICO:06347678950
Dados: 2021.10.19 13:29:20 -03'00'

NOME: ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA:07763207930
RG:
CPF:
Assinado de forma digital por ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA:07763207930
Dados: 2021.10.19 13:39:57 -03'00'

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br